



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CFS Nº 0307/2004.

“ORIGEM DO PROJETO DE LEI CFS N. 12/ 2004.”

Altera dispositivo da Lei n. 283, de 26 de junho de 2003 e dá outras providências.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O inciso I, do Artigo 1º, da Lei n. 283, de 26 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...


I – pessoas que integram famílias cuja renda mensal do conjunto familiar não ultrapasse o valor correspondente a dois salários mínimos oficiais para cada membro;

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,
Em 12 de maio de 2004.


Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.